

Continue



Certidão de casamento com averbação de separação

Os negócios jurídicos não são imutáveis, pois a autonomia da vontade das partes pode demandar modificações em diversos registros, o que também acontece em relação ao casamento. Na hipótese de divórcio ou de separação, será necessário realizar a averbação junto ao respectivo registro em cartório. O assentamento é o ato que ratifica um documento após a ocorrência de um fato superveniente. Do mesmo modo que o registro é feito para garantir a segurança jurídica, as modificações atinentes também precisam ser incluídas no registro para a mesma finalidade. Siga com a sua leitura e saiba como funciona e qual a utilidade da averbação de separação! Como fazer a averbação de separação e de divórcio
O fim de um casamento nem sempre é uma situação desejável, mas a vida continua e, para que se realizem diversos atos da vida civil, é necessário seguir alguns trâmites, que dependm da formalização do divórcio no cartório onde se registrou o casamento. As partes devem requerer a averbação após a separação, seja ela judicial ou extrajudicial. No primeiro caso, a sentença que decretou o divórcio deverá, no 1º registro civil do município onde foi prolatada. A pessoa interessada deve levar ao cartório de registro civil de pessoas naturais a sentença ou escritura de separação ou de divórcio. Após o registro, a parte deverá, mediante apresentação da certidão do registro e da sentença judicial, solicitar a averbação de separação no cartório em que se registrou o casamento. Clique aqui e conheça um modelo de divórcio. Tempo necessário para a averbação
Embora possa variar, o tempo médio para a averbação da separação é de 15 dias — período bastante curto em comparação com diversos outros atos. Como cada Estado tem sua própria tabela de emolumentos, o valor da averbação varia. Caso não seja feita a averbação A não averbação de separação não anula o divórcio, pois trata-se de ato já realizado e não o que de fato determina o divórcio. Assim, a não realização apenas obstará a prática de outros atos jurídicos. No entanto, não significará que não ocorreu o divórcio, o que não se torna nulo ou anulável em razão da não averbação. Diferenças entre divórcio e separação
Enquanto o divórcio põe fim ao vínculo matrimonial, permitindo que as pessoas casam-se com outras, a separação põe fim à sociedade conjugal, permitindo que cada um tenha vida patrimonial distinta. Em muitos casos, realiza-se a partilha já com a separação, o que a separação pode ser desfeita, quando ocorre o restabelecimento da sociedade conjugal. No caso do divórcio, é necessário casar-se de novo. Razões para fazer a averbação
A avzação é essencial para a prática de diversos atos da vida civil, como a realização de um novo casamento. Ela deixa pública a situação do casal. Para diversos atos da vida (por exemplo, a compra de um imóvel), é importante já ter a situação pessoal atualizada junto ao registro civil (o que se consegue pela averbação), a fim de se evitarem problemas no futuro. Agora que você sabe como funciona a averbação de separação, aproveite para saber o que é uma certidão de casamento averbada! ATENÇÃO: Fique atento à sua ÁREA DE MEMBROS, ao e-mail, ao WhatsApp e ao SMS para responder eventual contato do sistema, para não atrasar a emissão do seu documento. Se o telefone e o e-mail tiverem sido preenchidos errados, entre em contato conosco pelas vias listadas no rodapé deste site. 1. Prazo de entrega do Documento em formato Eletrônico De acordo com as normas o prazo previsto em lei é de 7 dias úteis. ATENÇÃO: A entrega é feita no e-mail do cliente. Confira atentamente o e-mail no momento do preenchimento. Em caso de necessidade de Confirmação de Dados faltantes ou errados, o prazo será reiniciado assim que o prazo será reiniciado assim que os dados corretos forem recebidos através da Área de Membros. 2. Prazo de entrega do Documento em formato Físico (Papel) a) Quando a serventia de origem do documento é na cidade onde o solicitante mora: -Fase de Confecção do Documento: 7 dias úteis; -Fase de Postagem/Envio: 5-10 dias; -Fase de Serviços Adicionais (se houver): 7-12 dias. -Fase de Entrega do Documento: 7 dias úteis; -Fase de Postagem/Envio: 10-25 dias; -Fase de Serviços Adicionais (se houver): 7-12 dias. ATENÇÃO: A entrega é feita via Correios, portanto confira atentamente o seu endereço e preencha todos os detalhes (CEP, Nome da Rua, Número do lote, Número do apartamento, complemento, Andar, Bairro, etc.) PRAZO DE BUSCA: Caso não apresente nenhum documento que auxilie a localização do documento, informamos que não haverá um prazo definido para a entrega. Haja vista que as buscas são realizadas em todas as serventias da cidade, podendo ainda ser realizada de forma manual - fato que demanda mais tempo. Quando for localizado o registro, a depender do formato requerido, seguiremos os preços já mencionados anteriormente. contados a partir da data da localização do registro. 3. Fatores que afetam os prazos Os prazos podem ser dilatados diante de eventuais situações. -Dados informados incompletos ou errados. Quando isso acontecer, você receberá um e-mail de Confirmação de dados ou de Solicitação de documentação, e uma Pendência aparecerá na ÁREA DE MEMBROS. FIQUE ATENTO PARA RESPONDER ESSAS MENSAGENS. - Falta de resposta do cliente aos e-mails de solicitação/confirmação de dados do . O prazo será iniciado pelo sistema apenas após a resposta do e-mail, porque os dados corretos e completos são condição necessária para a emissão do documento.- Serviço de Busca. Quando o cliente solicita o Serviço Busca, pois não sabe onde o documento foi registrado, o prazo será dilatado, porque será realizada uma busca em diversas serventias de origem;- Quando a Serventia de origem atrasar na emissão.- Problemas no envio por parte dos Correios. Sim. É possível solicitar documentos de todos os estados do Brasil. Sim. Basta escolher o Frete internacional Caso os dados fornecidos estejam errados ou incompletos, o documento será localizado manualmente. Desta forma o período de busca estende-se até encontrá-la. Por isso, é de suma importância o preenchimento completo de todos os dados pedidos. 1.1 - Se o seu documento já estiver sido emitido ou em processo de emissão não será possível a devolução do dinheiro pago. Pois, as taxas da serventia de origem necessárias já já terão sido pagas. 1.2 - O sistema Federal se comunicará com o cliente por meio do e-mail e do Telefone fornecidos no momento do pedido. Essas comunicações devem ser respondidas o mais rápido possível, pois tratam-se de pendências de dados que impedem a emissão do documento solicitado. Se não recebermos as informações necessárias em resposta às mensagens enviadas pelos nossos canais de atendimento nos próximos 90 dias, o pedido será considerado não reembolsável. Nesse caso, o valor pago será convertido em crédito no sistema. 1.3 - No caso de fornecimento de dados incorretos pelo cliente no pedido, e a emissão do documento ocorrer com base nessas informações incorretas, não será possível efetuar o reembolso, uma vez que o erro foi exclusivamente atribuído ao cliente. Exemplo: João solicitou uma Certidão de Matrícula de Inteiro Teor, fornecendo a matrícula 123456 e indicando que o registro estava no primeiro cartório de Registro de Imóvel. No entanto, a matrícula estava, na verdade, registrada no segundo cartório de Registro de Imóvel. O documento foi emitido com base nas informações fornecidas por João, as quais estavam incorretas. Nesse cenário, João não terá direito a reembolso. Caso o seu documento contenha alguma averbação, será cobrado o valor das custas geradas pela serventia de origem. Obs: O pagamento é feito apenas por boleto. E o mesmo é enviado ao solicitante via e-mail. O valor da taxa de 49,90 corresponde ao serviço de emissão que foi iniciado no Sistema. [imagem@images/2024/03/divorcio-emittir-averbada-sf.jpg] O caminho do amor nem sempre segue uma linha reta e, por vezes, as vidas se separam, mas os registros legais permanecem. Quando um casamento chega ao fim e o divórcio é oficializado, é crucial garantir que todos os documentos estejam atualizados para refletir essa nova realidade. Nesse contexto, a obtenção da segunda via da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio torna-se uma etapa essencial para oficializar e validar a nova condição civil. Este artigo destina-se a elucidar e orientar sobre o processo de obtenção dessa documentação, destacando sua importância e os procedimentos necessários para assegurar que os registros legais reflitam fielmente a situação atual dos indivíduos após o divórcio. Sumário: 1. O que é Certidão de Casamento com Averbação Divórcio? 2. Para que serve a Certidão de Casamento com Divórcio? 3. Qual o valor da Certidão de Divórcio? 4. Qual a validade da Certidão de Casamento Averbada com Divórcio? 5. Quais os documentos necessários para a emissão da certidão? 6. Onde emitir a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio é um documento oficial que comprova o estado civil de uma pessoa após a dissolução legal de seu casamento. Quando um casal se divorcia, é necessário registrar essa informação no cartório onde o casamento foi originalmente registrado. A averbação de divórcio é o procedimento pelo qual é feita essa atualização no registro civil, indicando que o casamento foi encerrado legalmente. Portanto, a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio é uma nova versão da Certidão de Casamento original, porém com a inclusão da informação sobre o divórcio averbado. Essa certidão atualizada é fundamental para comprovar o novo estado civil da pessoa, sendo exigida em diversas situações legais, como em processos judiciais, questões relacionadas à guarda dos filhos, divisão de bens, entre outros procedimentos administrativos e jurídicos. A Certidão de Casamento com Divórcio é um documento fundamental que comprova legalmente o fim de um casamento. Ela serve para oficializar e registrar o divórcio perante as autoridades e instituições, indicando que o vínculo matrimonial entre as partes foi encerrado. A Certidão de Casamento com Divórcio é necessária para diversas finalidades, tais como: • Comprovação de estado civil: Atualiza o estado civil da pessoa, indicando que ela não está mais legalmente casada, o que é fundamental para qualquer novo casamento ou união estável. • Questões legais: É essencial em processos judiciais relacionados a partilha de bens, guarda de filhos, pensão alimentícia e outros assuntos jurídicos decorrentes do divórcio. • Procedimentos administrativos: É solicitada em diversos procedimentos administrativos, como alterações em documentos pessoais, declarações de imposto de renda, solicitações de financiamentos, entre outros. • Garantia de direitos: Garante os direitos e deveres das partes envolvidas após o divórcio, estabelecendo legalmente o término do casamento. Portanto, a Certidão de Casamento com Divórcio é um documento de extrema importância, pois atesta legalmente o fim do casamento e é requerida em diferentes situações para formalizar a condição civil atual da pessoa que se divorciou. O valor da Certidão de Divórcio pode variar de acordo com o cartório ou órgão responsável pela emissão do documento, bem como da região onde é solicitada. Geralmente, os custos para a obtenção dessa certidão estão sujeitos a taxas e tarifas estabelecidas pelos órgãos competentes, como cartórios ou registros civis. No Brasil, as taxas cartoriais são regulamentadas pelas normas de cada estado e município, podendo haver variações nos valores praticados entre diferentes localidades. Usualmente o valor acima dos R\$300,00. Então desconfie de preços muito abaixo desta média pois é um sinal para desconfiar. A Certidão de Casamento Averbada com Divórcio não possui uma data de expiração, ou seja, não há uma validade temporal estabelecida para esse documento. Ela é válida indefinidamente para comprovar o estado civil atual da pessoa após o divórcio, desde que não haja alterações posteriores em sua situação matrimonial. Entretanto, é importante mencionar que, em alguns casos, há a necessidade de apresentar uma Certidão de Casamento recente, principalmente em situações que requerem comprovação do estado civil atual para certos procedimentos administrativos ou jurídicos. Nesses casos, uma certidão mais atualizada pode ser solicitada para assegurar que não houve mudanças na condição civil desde a última emissão do documento. Portanto, embora a Certidão de Casamento Averbada com Divórcio não tenha uma validade específica, é sempre recomendável verificar junto às instituições ou órgãos responsáveis pela demanda específica se há necessidade de apresentação de um documento recente para o cumprimento de determinados procedimentos legais ou administrativos. Como a emissão da Certidão de Divórcio é feita de forma online não é necessário apresentar documentos físicos. O procedimento pode ser feito mediante o fornecimento dos dados relevantes. Para a solicitação da Certidão de Divórcio online. Para Emitir a Certidão de Divórcio Online, são solicitadas as seguintes informações: • Nomes completos do esposo e esposa: É essencial fornecer os nomes completos conforme registrados no casamento e no divórcio. • Data de casamento: Indicar a data exata do casamento registrado. • Cartório onde foi registrado o casamento/divórcio: Informar o nome do cartório onde o casamento foi registrado e, posteriormente, onde o divórcio foi averbado. Esses dados são fundamentais para a localização do registro civil e a emissão da Certidão de Divórcio. A solicitação da emissão da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio pode ser feita no site Sistema Federal, que é uma plataforma que oferece este e outros serviços de emissão de Certidões em todo o Brasil. Para emitir a Certidão pode seguir este passo a passo. • Passo 1: Acesse o site: www.sistemafederal.com.br • Passo 2: Clique em “Certidão de Divorcio” no menu principalAparecerá o formulário. • Passo 3: Preencha o nome e dados de contato. • Passo 4: Informe o cartório de registro da certidão (estado, cidade e cartório) • Passo 5: Escolha o formato da certidão, papel, eletrônica ou ambos. • Passo 6: Indique o nome dos esposos e data do casamento. • Passo 7: Caso tenha o número do livro, folha e termo, pode informar. • Passo 8: Selecione se deseja acrescentar algum serviço adicional. • Passo 9: Se o formato for em papel, informe o endereço de entrega. • Passo 10: Finalize o seu pedido e aguarde, uma vez que seja encontrada sua certidão, será enviada ao seu email caso for eletrônica ou encaminhada ao endereço informado pelo serviço de envio escolhido. Conclusão: Em meio à busca por documentos importantes, a Certidão de Divórcio é essencial para formalizar mudanças legais e seguir adiante. Solicitar este documento pelo site Sistema Federal é uma escolha confiável e segura, com um sistema confiável e seguro, este serviço online oferece a comodidade de obter sua Certidão de Divórcio de forma ágil e sem complicações. Conte com a praticidade de um processo seguro e eficiente, garantindo a obtenção deste documento crucial para os seus próximos passos. Acesse o Sistema Federal agora e assegure sua Certidão de Divórcio sem sair de casa, confiando em um serviço diferenciado. EMITIR CERTIDÃO ONLINE ATENÇÃO: Somente efetuamos averbações de separação e divórcio em registros de casamentos deste Cartório.Esta averbação tem como finalidade fazer constar da certidão de casamento que aquele casal está separado ou divorciado.A certidão de casamento averbada é o único documento que comprova perante terceiros que uma pessoa está separada ou divorciada.A separação e o divórcio podem ser obtidos mediante SENTENÇA (processo judicial) ou ESCRITURA PÚBLICA (lavrada em Cartório/ Tabelionato)O Prazo de conclusão da averbação e emissão da certidão de casamento correspondente pode ser de até 30 diasPara a averbação de separação ou divórcio obtido mediante SENTENÇA deverá o interessado:Comparar nesta Serventia com: - o ORIGINAL (não serve cópia autenticada) da carta de sentença ou mandado.ATENÇÃO: É prudente apresentar no momento da averbação todos os documentos possíveis do processo de separação/divórcio (petição inicial, sentença etc) a fim de que possamos obter todas as informações exigidas por Lei para a averbação (Art. 857 da CNCJ).Na documentação apresentada para a averbação da separação ou divórcio deverão estar presentes as seguintes informações: - I - o juízo e o nome do magistrado que a proferiu; II - a data em que prolatada; III - a sua conclusão; IV - o número do processo; VI - os nomes das partes; VII - o nome que o cônjuge passou a adotar VIII - obrigatoriamente, sem qualquer variação, informação acerca da existência ou não de bens a partilhar e se a partilha já foi realizadaVALOR DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO: R\$ 189,98 (pago no requerimento) (não inclui certidão)OBSERVAÇÃO: Para a averbação de separação ou divórcio obtido mediante ESCRITURA PÚBLICA deverá o interessado:Comparar nesta Serventia com o ORIGINAL (traslado ou certidão - não serve cópia autenticada) da escritura de separação ou divórcio.VALOR DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO: R\$ 189,98 (pago no requerimento) (não inclui certidão)OBSERVAÇÃO 1: Qualquer pessoa poderá requerer e apresentar os documentos para a averbação de separação ou divórcio no registro de casamento. Não é necessário preencher formulário ou pedido.OBSERVAÇÃO 2: A averbação não é imediata. No momento do requerimento, marcaremos uma data em que a averbação estará concluída (aprox. 30 dias).OBSERVAÇÃO 3: Após a conclusão da averbação, poderá ser requerida a certidão de casamento com a separação e/ou divórcio averbado, diretamente no setor de certidões (entrega na hora). O valor da certidão pode ser consultado neste site no item “CERTIDÕES”, e este valor deverá ser pago no momento em que a certidão for pedida e retirada.DIVÓRCIO OCORRIDO NO EXTERIOR:Se o casamento está registrado neste cartório, e o divórcio ocorreu no exterior, a sentença estrangeira de divórcio, ou decisão equivalente, poderá ser averbada sem a necessidade de ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça. CASO ATENDA TODOS OS SEGUINTES REQUISITOS:- Deve ser apresentada a cópia integral da sentença estrangeira;- Deve ser apresentada a tradução da sentença estrangeira por tradutor público juramentado;- A sentença estrangeira deverá estar com chancela consular (do Consulado do Brasil no exterior) ou apostilamento (da autoridade apostilante do País que emitiu a sentença);- A sentença estrangeira e a tradução deverão estar registradas em Ofício de Títulos e Documentos;- Deve ser apresentada a comprovação do trânsito em julgado da sentença estrangeira;- A sentença estrangeira NÃO pode tratar de guarda de filhos;- A sentença estrangeira NÃO pode tratar de pensão/alimentos;- A sentença estrangeira NÃO pode tratar de partilha/divisão de qualquer bem.Caso a sentença estrangeira não atenda TODOS os requisitos acima, SERÁ NECESSÁRIO O PRÉVIO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA PERANTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (em Brasília), e, somente após o término deste processo é que o divórcio poderá ser averbado junto ao casamento neste cartório.ÚNICA EXCEÇÃO: A sentença estrangeira de divórcio obtido que não disponha sobre alimentos entre cônjuges ou partilha de bens, embora regulamente a guarda ou os alimentos devidos aos filhos apenas enquanto menores, poderá ser averbada diretamente no registro de casamento, independentemente de prévia homologação, se, no momento de sua apresentação em cartório, todos os filhos já forem capazes. Nesta hipótese, a averbação direta dependerá de apresentação, pelo interessado, de prova inequívoca da maioria e capacidade dos filhos Embora seja um documento extremamente comum, algumas pessoas desconhecem esse conceito. Mas é preciso ressaltar que a averbação é essencial para complementar as informações na sua certidão de casamento, ou até mesmo informar sobre sua separação, ou divórcio. Vamos explicar com detalhes o que significa, para que ela serve, como e quando ela é utilizada. Veja só! A certidão de casamento averbada nada mais é que um documento extra onde estão contidas informações sobre divórcio, separação, morte de um dos cônjuges ou até mesmo retificação de algum dado impresso errado na certidão de casamento original. Leia também: Quantas vezes uma pessoa pode casar no civil? É absolutamente normal que as pessoas tenham vários questionamentos e dúvidas em torno do assunto porque provavelmente não precisaram dessa documentação ou não foram orientadas corretamente. Mas calma! Temos a solução para você e podemos te ajudar a entender como é realizado o procedimento. Não é tão difícil assim... Entenda que ela só vai ser requerida se você se divorciar, separar, ficar vivo(a) ou precisar fazer uma modificação do seu documento anterior. Caso contrário, você continuará usando sua certidão de casamento normalmente. Isso quer dizer que ele só vai ser emitido, ou seja, só vai passar a existir se de fato houver alguma mudança em sua situação conjugal. Para ser emitido após um divórcio, por exemplo, será preciso participar um processo judicial ou extrajudicial. Depois disso a pessoa poderá requerer mudanças na sua certidão, mas isso precisa ser feito por um cartório ou tribunal. Embora não seja comumente solicitada, a certidão torna-se crucial em situações em que a pessoa enfrenta impedimentos para contrair novo matrimônio ou concluir transações imobiliárias junto ao Registro de Imóveis. Uma certidão de casamento com averbação pode ser necessária em várias situações, incluindo: Divórcio: Ao se divorciar, é comum realizar a averbação na certidão de casamento para refletir o estado civil atualizado. Novo Casamento: Antes de contrair um novo casamento, é essencial ter a certidão de casamento averbada do casamento anterior. Transações Imobiliárias: Para realizar compras e vendas de imóveis, especialmente junto ao Registro de Imóveis, a certidão de casamento averbada pode ser exigida. Assuntos Legais: Em procedimentos legais, como inventários e partilhas de bens, a certidão com averbação pode ser solicitada para verificar o estado civil atualizado das partes envolvidas. Financiamentos e Empréstimos: Alguns processos de obtenção de financiamentos ou empréstimos podem exigir a apresentação da certidão de casamento averbada. Atualização de Documentos Pessoais: Para atualizar documentos pessoais, como RG, CPF e outros, a certidão de casamento com a devida averbação pode ser solicitada. Questões de Seguro Social e Benefícios: Em casos relacionados a benefícios previdenciários ou de seguro social, a certidão de casamento atualizada pode ser necessária. Viagens Internacionais: Alguns países podem exigir a apresentação da certidão de casamento com averbação para conceder vistos ou reconhecer o estado civil. Alterações no Nome: Se houver mudança de nome após o casamento, seja por adoção, retificação ou outra razão legal, a certidão com averbação é necessária para documentar essa alteração. Para conseguir sua certidão averbada: é necessário ir até o cartório de registro civil mais próximo e mediante a comprovação de documentos que atestam sua situação conjugal (seja falecimento do cônjuge, separação ou divórcio), aí, sim, a certidão é emitida pelo oficial do cartório. Em casos de divórcio, as partes podem ir até o tabelionato para obter a escritura pública (com assistência de um advogado) e assim, posteriormente, solicitar a mudança do documento. A obtenção da sentença via da Certidão de Casamento averbada é facilitada ao se dirigir diretamente ao cartório de registro do documento. Mesmo em plataformas de cartórios online, é possível acessar serviços de consulta totalmente pela internet, incluindo a emissão de cópias de documentos como certidões de nascimento, óbito e casamento. É importante destacar que os cartórios online não possuem a capacidade de realizar registros; seu papel concentra-se na emissão de duplicatas contendo as informações presentes na certidão original. Os serviços oferecidos por esses notários digitais se limitam à prestação de cópias desses documentos. Para pedir certidão de casamento com averbação pela internet, você deve seguir os seguintes passos: Acesse o site do Registro Civil no endereço; Clique em Solicitar certidão. Selecione o estado, a cidade e o cartório onde foi registrado o casamento. Insira seus dados pessoais, como nome completo, data de nascimento, CPF e e-mail. Preencha os dados da certidão antiga, como número, data de emissão e órgão expedidor. Selecione o tipo de certidão que deseja solicitar. No caso de certidão de casamento com averbação, selecione Certidão de casamento com averbação de divórcio. Escolha a forma de envio da certidão. Você pode optar por receber a certidão por Correio ou E-mail. Efetue o pagamento da taxa de emissão da certidão. Clique em Solicitar. Após a submissão do pedido, o cartório analisará a solicitação e, se aprovada, procederá à emissão da certidão. Esta será encaminhada para o endereço ou e-mail fornecido durante a solicitação. O prazo para a entrega da certidão é variável e depende das políticas específicas do cartório. Geralmente, esse período situa-se entre 10 a 15 dias úteis. Documentação necessária: Para requisitar a certidão de casamento com averbação online, é necessário apresentar os seguintes documentos: Cópia da certidão de casamento original. Cópia da sentença de divórcio. Taxa: O valor para a emissão da certidão de casamento com averbação pode variar conforme o estado e o cartório. Em termos gerais, a taxa oscila entre R\$ 20,00 e R\$ 50,00. Leia também: Como obter certidão de casamento pela internet? Em resumo, a certidão de casamento averbada vai substituir sua certidão anterior, visto que conterá dados atualizados sobre seu estado civil. Isso significa que ela só será solicitada em algumas situações específicas! Dessa forma você deverá utilizar em algumas situações jurídicas quando for informar o regime de bens (no caso de outro casamento), compra e venda de imóveis e filiação. Pode ser que ela seja solicitada junto com o CPF e identidade para assinatura de alguns contratos. Mas é preciso se atentar: para torná-la válida, é preciso se dirigir ao cartório para registrá-la, pois só assim a decisão da sentença pode ser concretizada. Não se esqueça de conferir as normas previstas na lei para solicitar a sua averbação. Por isso é de extrema importância consultar um advogado especializado em direito da Família, para tirar todas as suas dúvidas acerca do processo. Atualmente há três tipos de certidão: a de óbito, retificação e divórcio. Cada uma delas contém suas cláusulas específicas para serem emitidas. Anna Luiza Ferreira é advogada especialista em direito familiar com inúmeros cursos de especialização e com vasta experiência em conduzir casos de divórcios consensuais e litigiosos. Se estiver com dúvidas sobre seu divórcio, precisar de uma opinião ou acompanhamento profissional, entre em contato, Anna Luiza Ferreira é Advogada Especialista em Divórcio e Separação. [imagem@images/2024/03/divorcio-averbada.jpg] Compreender a relevância da Certidão de Divórcio é algo que muitos de nós enfrentamos em algum momento da vida. Pense na situação de alguém próximo a você que tenha passado por um divórcio recentemente. Talvez seja um familiar, um amigo ou até mesmo você mesmo. Este documento, por vezes subestimado, é um elemento crucial após o término de um casamento. Consolida não apenas o fim de uma união legal, mas também marca o início de uma nova fase na vida, tanto emocional quanto juridicamente. Ao se deparar com a necessidade da Certidão de Divórcio, seja para garantir a partilha de bens, estabelecer acordos de guarda e pensão ou até mesmo para iniciar um novo relacionamento, percebe-se que esse papel vai além de uma simples formalidade. É um documento que carrega consigo a validação legal do término do casamento, proporcionando a liberdade para seguir em frente com segurança e respaldo legal. Neste artigo, vamos explorar a importância e o significado por trás da Certidão de Divórcio, compreendendo seu valor não apenas como um documento, mas como um passo fundamental para o encerramento de um ciclo e o início de novos horizontes na vida de muitas pessoas. 1. O que é a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio? A Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio é um documento oficial emitido pelo cartório civil que certifica a ocorrência do divórcio de um casal que anteriormente estava casado. A averbação de divórcio é um procedimento realizado no cartório após a conclusão do processo de divórcio. Quando um casal se divorcia, a sentença do divórcio é registrada no cartório onde o casamento foi originalmente celebrado. A averbação é a atualização do registro de casamento para refletir a dissolução do vínculo matrimonial. Portanto, a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio indica que o casamento existiu, porém foi encerrado legalmente por meio do divórcio. Essa certidão é utilizada para comprovar o término da união conjugal e é frequentemente necessária em diversos procedimentos legais, como em questões relacionadas a herança, pensão alimentícia, partilha de bens, entre outros. É um documento importante que oficializa o fim do casamento e assegura a validade do divórcio perante as instituições e órgãos públicos. 2. O que significa Averbação? Averbação é um termo utilizado no contexto jurídico e cartorial para descrever o ato de registrar uma informação complementar, uma atualização ou uma mudança em um documento ou registro já existente. Geralmente, a averbação é feita nos registros públicos, como cartões de registro civil, cartórios de imóveis, entre outros. No âmbito do registro civil, a averbação pode ser realizada para atualizar informações em registros de nascimento, casamento ou óbito, como por exemplo, quando há uma retificação de nome, alteração de estado civil, anotação de divórcio, inclusão de informações adicionais, entre outras situações. Em resumo, a averbação é um procedimento que tem como objetivo atualizar ou complementar registros já existentes, garantindo a precisão e a atualização das informações nos documentos públicos. 3. Como tirar a Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio? A Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio também conhecida como Certidão de Divórcio pode ser emitida no Sistema Federal de forma online, economizando tempo e esforço. Aqui o passo a passo a seguir para tirar esta importante certidão. • Passo 1: Acesse o Sistema Federal. • Passo 2: Selecione a Certidão de Divorcio no menu principal • Passo 3: Preencha o formulário • Passo 4: Finalize o pedido. Depois de feita a pesquisa da certidão será enviada segundo o formato que você tenha escolhido. 4. Qual o valor da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio? O valor da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio pode variar de acordo com o estado e a legislação local. Em muitos casos, as taxas e custos associados à obtenção dessa certidão podem ser definidos de forma diferente em cada região. Para obter informações precisas sobre o valor específico da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio na sua localidade, é recomendável consultar o Sistema Federal. Conclusão: Solicitar sua Certidão de Divórcio no site do Sistema Federal é a escolha mais segura e conveniente. Este sistema online oferece a garantia de um ambiente confiável para sua solicitação, assegurando a proteção dos seus dados pessoais e informações sensíveis. Com um processo simplificado e totalmente virtual, você evita deslocamentos, filas e burocracias desnecessárias. Além disso, ao optar por essa plataforma, você terá a certeza de lidar diretamente com um sistema confiável, que adota medidas rigorosas de segurança para proteger suas informações durante todo o procedimento. Não deixe para depois. Acesso o site do Sistema Federal para obter sua Certidão de Divórcio de forma segura, rápida e sem complicações, garantindo tranquilidade e praticidade em todo o processo. EMITIR CERTIDÃO ONLINE